SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROCESSO:	
TIPO DE PROCESSO:	Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética
ASSUNTO:	Proposta 10/2020 – CCEEI - Manual de Fiscalização Nacional - Versão 2020
INTERESSADO:	Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial

Temas (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Manual de Fiscalização Nacional - Versão 2020
Proponente	CCEEI
Destinatário	CONFEA/ CEEP
Item do Plano de Ação	Item 6

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI dos Creas reunidos, de 23 a 25 de novembro de 2020, no formato híbrido, apresenta a proposta com o seguinte teor:

a) Situação Existente

Considerando a Decisão Confea nº PL-0044/2020, que decidiu, por unanimidade, aprovar as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2020.

Considerando a Decisão Confea no PL-1676/2020, que aprovou a realização de reuniões ordinárias por Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (CCEC), sendo uma reunião por videoconferência, e outra de forma presencial, sendo garantida a participação por videoconferência, nos termos do Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020.

Considerando que no sitio do Confea a versão que se encontra disponível data de 2015 e está completamente desatualizada, que se proceda, após a aprovação da proposta em tela, com a célere atualização no sitio do Confea do Manual de Fiscalização Nacional da CCEEI – versão 2020 (anexo a presente proposta).

Contudo, vislumbra-se a necessidade de verificação e atualizações, quando pertinente for, do Manual de Fiscalização Nacional da CCEEI do ano de 2019, que havia sido encaminhado à CEEP através da proposta n. 22/2019 - CCEEI.

b) Proposição

Encaminhar à CEEP a proposta do Manual de Fiscalização Nacional - Versão 2020, no âmbito da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial em virtude de novas discussões e contribuições ocorridas na 3º reunião ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial – CCEEI ocorrida no período de 13 a 15 de outubro de 2020, e na 4º reunião ordinária híbrida ocorrida no período de 23 a 25 de novembro de 2020.

c) Justificativa

No tocante às Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, em seu Regimento (Anexo II da Resolução no 1.012/2005), salientamos o inciso III do art. 2º - "Os temas a serem abordados pelas coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas são os seguintes:

... III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais."

Relativamente aos Conselhos Regionais, compete aos mesmos a fiscalização do exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, sendo as Câmaras Especializadas órgãos dos Conselhos Regionais encarregados de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes às respetivas especializações profissionais e infrações do Código de Ética (art. 45 da Lei nº 5.194/1966).

No que concerne, ainda, às Câmaras Especializadas dos Regionais, contemplando a alínea "e" do art. 46 da Lei nº 5.194/1966, podemos constatar que uma de suas atribuições é "elaborar as normas para a fiscalização das respectivas especializações profissionais. "

d) Fundamentação Legal

Como fundamentação legal à proposta, citamos os seguintes dispositivos:

- Lei 5.194/1966 - Art. 27, "l" - " São atribuições do Conselho Federal: ... promover, pelo menos uma vez por ano, as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais previstas no Art. 53 desta Lei. "
- Lei 5.194/1966 - Art. 53 – "Os representantes dos Conselhos Federal e Regionais reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para, conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da presente Lei, devendo o Conselho Federal remeter aos Conselhos Regionais, com a devida antecedência, o temário respectivo."
- Resolução nº 1.015/2006 - Regimento Interno do Confea - Da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP - Artigos 39 e 40 (incisos IV, VI, VII).
- Resolução nº 1012/2005, Anexo II - Regimento das Coordenadorias das Câmaras Especializadas dos Creas (e alterações pela Resolução 1110/2018) - Artigos 1º, 2º, 9º, 16, 17 (inciso II e III), 19, 21, 22, 27 e 40.

e) Sugestão de mecanismo para implementação

Encaminhar a presente proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para apreciação e deliberação, no tocante a disponibilização do referido Manual de Fiscalização Nacional CCEEI – versão 2020, ou anexo a presente proposta no sitio do Confea, na página da CCEEI para que seja dada a ampla divulgação e exposição.

As versões anteriores do Manual de Fiscalização da CCEEI devem ser retiradas, deixando somente disponível para consulta a versão 2020 do referido manual de fiscalização.

Brasília, 25 de novembro de 2020.

Eng. de Produção Metalurgista e Eng. Seg. do Trabalho Sérgio Lourenço
Coordenador da CCEEI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre	X			
Alagoas	X			
Amapá				Ausente
Amazonas				Ausente
Bahia	X			
Ceará	X			
Distrito Federal	X			
Espírito Santo	X			
Goiás	X			
Maranhão				Ausente
Mato Grosso				Ausente
Mato Grosso do Sul	X			
Minas Gerais	X			
Pará	X			
Paraíba	X			
Paraná	X			
Pernambuco	X			
Piauí	X			
Rio de Janeiro	X			
Rio Grande do Norte	X			
Rio Grande do Sul	X			
Rondônia	X			
Roraima	X			
Santa Catarina	X			
São Paulo	X			
Sergipe	X			
Tocantins	X			
TOTAL	23	0	0	
Desempate do Coordenador	--	--	--	

X	**Aprovado por unanimidade**		**Aprovado por maioria**		**Não aprovado**

Brasília, 25 de novembro de 2020.

Eng. de Produção Metalurgista e Eng. Seg. do Trabalho Sérgio Lourenço
Coordenador da CCEEI